



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 3 de janeiro de 2018

Edição nº 1739, Pag. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	2
ATOS NORMATIVOS.....	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	2
DESPACHOS	2
PORTARIAS	2
ADMINISTRATIVO	2
DESPACHOS	2
EDITAIS	2

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, NA 43ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

1- PROCESSO TCE - AM nº 3063/2017.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Solicitação de concessão de férias relativas ao exercício de 2018, para gozo em data oportuna e pagamento de todos os consectários legais, tais como 1/3 constitucional, incidente sobre cada período de 30 dias, além da antecipação de 50% de gratificação natalina.

4- Interessado: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 808/2017 (fl. 04).

6- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 419/2017 (fls. 06/07).

7- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente em sessão.

8- DECISÃO: Nº 235/2017-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos

termos do voto do Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na informação da DIRH e no parecer da DIJUR, no sentido de:

8.1. Deferir o pedido formulado pelo Exmo. Sr. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Conselheiro-Presidente deste Tribunal;

8.2. Reconhecer o direito do Requerente à fruição de suas férias relativas ao exercício de 2018, para serem gozadas em data oportuna, com o pagamento e deferimento de todos os consectários legais, isto é, a percepção do terço constitucional sobre cada período de 30 dias, nos moldes dos arts. 1º e 9º da Lei Estadual nº 1.897/89;

8.3. Autorizar o direito à antecipação de 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina, somente a partir de janeiro de 2018, por força do § 2º do art. 3º, da Lei Estadual nº 1.897/89;

8.4. Determinar à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH que providencie o registro da concessão de férias relativas ao exercício de 2018, para gozo em data oportuna, em seus assentamentos funcionais;

8.5. Por fim, após os procedimentos acima determinados, arquivar os autos, nos termos do art. 51, caput, da lei Estadual nº 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito Estadual.

Ata: 43ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

10- Data da Sessão: 12 de Dezembro de 2017.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de janeiro de 2018.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 3 de janeiro de 2018

Edição nº 1739, Pág. 2

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

Sem Publicação



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Virna de Miranda Pereira

Secretário Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100